



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENNA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO  
AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
ARTIGOS 45, 47, 48 E 50 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 080/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.089/2020

PARECER Nº 054 /2021



Trata-se de Projeto de Lei para autorizar o Poder Executivo a doar, com encargos, o imóvel identificado como Lote 01-A (um "a"), Quadra 73 (setenta e três), Setor 03 (três), com área de 450,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), avaliado em R\$ 27.958,50 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE.

A doação será para regularizar a área do poço descrita no projeto de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água do Município, conforme Termo de Compromisso nº 424.365-74/2014/MCIDADES/CAIXA, Ofício nº 515/2020/DPPSAAE e Processo Administrativo nº 3.415/2020.

Esse projeto de ampliação e readequação consiste na interligação de todos os poços existentes no Município, os quais abastecerão com eficiência os Centros de Reservação, atendendo, assim, a demanda por água tratada ofertada pelo SAAE.

Como encargo da doação, fica estabelecido que o SAAE inicie a execução do projeto no prazo de 02 (dois) anos, podendo ser revertida a doação caso descumpra com a obrigação imposta.

Sendo assim, a **COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** emite **Parecer Favorável** à Proposição, pois se justifica do ponto de vista da relevância social e administrativa.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2021.

Vereador Dhonatan Pagani  
Relator/COSPAMATIC

TOMADA DE VOTO - COSPAMATIC

Vereador Dhonatan Pagani  
PRESIDENTE

Vereador Zezinho da Diságua  
SECRETÁRIO

Vereador Sargento Damassa  
MEMBRO

M.B.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENNA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 080/2021**

**PROJETO DE LEI Nº 6.089/2020**

**PARECER DA CCJR Nº 056 /2021**



Doações que envolvem a Administração Pública seguem as regras da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida como Lei de Licitações e Contratos. Assim, as doações de imóveis públicos dependem do preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) interesse público devidamente justificado;
- b) avaliação prévia;
- c) autorização legislativa; e
- d) licitação, que será dispensada no caso de doação, permitida para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo.

Analizando o Processo Legislativo, verifica-se que o interesse público está devidamente justificado, uma vez que a doação será para regularizar a área do poço a fim de atender ao projeto de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água do Município.

Vale esclarecer que a avaliação mercadológica da área foi realizada em 4 de agosto de 2020, e que, por tratar-se de doação para outro ente público, a licitação está dispensada.

Resta apenas preencher o requisito da autorização legislativa, que é o objetivo desta Proposição, tornando sua aprovação viável.

Portanto, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social da matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

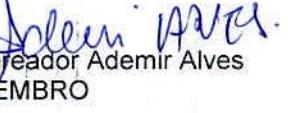
  
Vereador Pedrinho Sanches  
Relator/CCJR

Sala das Comissões, 10 de maio de 2021.

TOMADA DE VOTO – CCJR

  
Vereador Pedrinho Sanches  
PRESIDENTE

  
Vereadora Clerida Alves  
SECRETÁRIA

  
Vereador Ademir Alves  
MEMBRO

M.B.